

DECRETO Nº 034/87 DE 01 DE JUNHO DE 1987

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal, nº 041 de 01 de junho de 1987,

**D
E
C
R
E
T
A**

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cz\$90.000,00 (noventa mil cruzados), destinado a atender as despesas com a construção de uma sala contígua ao prédio do Centro de Saúde de Meridiano, objetivando melhor atendimento médico à população, através do "AIS" - Ações Integradas de Saúde.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

4. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.1. Saúde e Promoção Social

4000 DESPESAS DE CAPITAL

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações

-88.construção de uma sala contígua ao prédio do Centro de Saúde de Meridiano, conforme autorização constante da Lei nº 041/87..... Cz\$ 90.000,00 =

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação, a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de junho de 1987

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicação nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28 de dezembro de 1984.

Hermenegildo Baldin
Secretário